

# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 206/2016

## Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **ANTONIO HONORATO DA SILVA**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 87/6, que exercia a função de Lixeiro, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, b, da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03 e art. Art. 88, da Lei Municipal nº 739/2014, com proventos proporcionais de R\$ 841,26 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = UR \times TC/TI$$

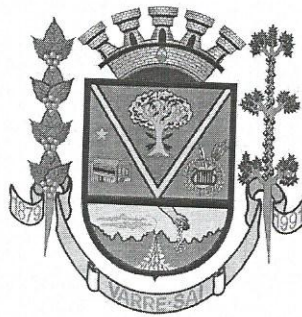
$$VB = 898,85 \times (9.657/12.775)$$

$$VB = 679,47$$

$$VTB = VB + ATS$$

$$VTB = 679,47 + 161,79$$

*Publicada no jornal  
"O Diário do Nordeste"  
de 17/11/2016  
& Edição nº 2686*



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

VTB = 841,26

Onde:

VB = valor do benefício.

UR = última remuneração já que inferior a média das 80% maiores contribuições.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

VTB = valor total do benefício

ATS = adicional por tempo de serviço

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 07 de Novembro de 2016.

  
EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL